

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## PROCESSO DE PAGAMENTO

## DADOS DO CREDOR

CREDOR: BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA

## DADOS BANCÁRIOS DO CREDOR

BANCO:	AGÊNCIA	TIPO	CONTA
BANCO C6 S.A	0001	C/C	40285478-0

## DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHO Nº	VALOR
08120024	6.000,00
	-
	-
	-
	-
	-
TOTAL	6.000,00

LIQUIDAÇÃO	VALOR
29120063	3.000,00
29120062	3.000,00
	-
	-
	-
	-
	-
TOTAL	6.000,00

## PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 6.000,00

## COMPETÊNCIA:

dez/25

IRRF	
ISSQN	120,60
INSS	
PREVIJUNO	
HELP DESK	
SOMA DOS DESCONTOS	120,60

47.352,9

## NOTA(S) FISCAL (IS):

20/21

VDP

VALOR LÍQUIDO: 5.879,40

C.M.J.N

PRONTO PARA PAGAMENTO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Contabilidade

FC

## DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

BANCO:	BRASIL
CONTA:	17.554-4
FONTE:	CÂMARA MUNICIPAL

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 29120062

Ceará  
Governo Municipal de Juazeiro do Norte  
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte  
Exercício de 2025

DATA: 29/12/2025

## EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 08120024 VALOR..... R\$ 6.000,00  
DATA DO EMPENHO... 08/12/2025 MODALIDADE.. global

Credor.... BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA  
Endereço.. Rua Maria do Socorro Cunha Calou nº 06, Monsenhor Franc-  
Juazeiro do Norte-CE 63038-760  
C.N.P.J... 62.463.660/0001-66

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Câmara Municipal  
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder  
Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica  
Subelemento SIM-CE..... 99 DEMAIS CONSULTORIAS TÉCNICAS  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

Item	quantidade	unidade	Código especificação	valor unitário	valor total
001	1,0000	MES	236303 ASSESSORIA CONTABIL - VDP	3.000,00	3.000,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 3.000,00  
Nota fiscal serviço 21 Série NFS  
DATA DA EMISSÃO: 29/12/2025  
Chave de acesso

(estad./munic.): W5DJMC4Q2Z3I

HISTÓRICO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS: JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) NO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR-VDP. REF.A ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025.12.08-0006, DEZEMBRO/2025- BOAZ DAVID DE GINO LIMA.

Juazeiro do Norte, 29 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS  
DIRETOR GERAL

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN</b>				<b>Nota N°</b> <b>0000000021</b>				
	<b>SÉRIE</b>								
	<b>ELETRÔNICA</b>								
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	29/12/2025	Competência	DEZ/2025	N° da NFS-e Substituída	0				
N° do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA								
Nome Fantasia	BANDEIRA ONE								
Endereço	R MARIA DO SOCORRO CUNHA CALOU, 06 - MONS FCO MURILO DE SA BAR								
CPF/CNPJ	62.463.660/0001-66	Insc. Municipal	1593604	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63.038-760	Comp.			Telefone	(88) 9630-0150	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL			E-mail					
Endereço	RUA MANOEL PIRES, 471 JOSE GERALDO DA CRUZ 63.033-340 JUAZEIRO DO NORTE-CE								
CPF/CNPJ	05.466.164/0001-22	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<p>SERVIÇO PRESTADO PARA O VEREADOR BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO).</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO CONTÁBIL, COM FOCO NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO VEREADOR, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO DE ANÁLISES E ESTUDOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PARECES, SUPORTE CONTÁBIL A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS CONFORME DEMANDA, CUSTEADOS PELA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP.</p> <p>REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, CORRESPONDENTE À ORDEM DE SERVIÇO DE N° 2025.12.08-0006. NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).</p> <p>DADOS PARA PAGAMENTO:  BANCO : 336 - BANCO C6 S.A.  CONTA CORRENTE 40285478-0  AGÊNCIA: 0001  CHAVE: 62.463.660/0001-66</p>									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1719 / 692060101 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	3.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	3.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada no Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	3.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0100 %			
(-) ISS Retido	60,30	<b>w5djmc4q2z3ipos8ru7hl6yfbek</b>			ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	2.939,70	<a href="http://www.juazeiro.ce.gov.br">http://www.juazeiro.ce.gov.br</a>			(=) Valor do ISS	60,30			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 29/12/25 15:38

Hora da emissão: 15:38:22

**NOTA DE SUBEMPENHO 30120075**

Ceará  
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte  
 Câmara Municipal de Juazeiro do Norte  
 Exercício de 2025

DATA: 30/12/2025

Doc.Caixa: 30120093

E M P E N H O      O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 08120024                      VALOR..... R\$ 6.000,00  
 DATA DO EMPENHO... 08/12/2025                      MODALIDADE.. global

Credor.... BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA  
 Endereço.. Rua Maria do Socorro Cunha Calou nº 06, Monsenhor Franc-  
                     Juazeiro do Norte-CE 63038-760  
 C.N.P.J... 62.463.660/0001-66

C L A S S I F I C A Ç Ã O      O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01	Camara Municipal
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.35.00	Serviços de consultoria
SUBELEMENTO..... 3.3.90.35.01	Assessoria, consultoria técnica/jurídica
Subelemento SIM-CE..... 99	DEMAIS CONSULTORIAS TÉCNICAS
FONTE DE RECURSO..... 1500000000	Recursos não vinculados de impostos

D E M O N S T R A T I V O      D A      D O T A Ç Ã O      -      em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
3.000,00	3.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEG 08120024 emitida em 08/12/2025  
 CRÉDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS  
 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS: JURÍDICA,  
 ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A  
 FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS(AS)  
 SENHORES(AS) VEREADORES(AS) NO EXERCÍCIO DE SEU  
 MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO  
 NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE  
 DESEMPENHO PARLAMENTAR-VDP. REF.A ORDEM DE SERVIÇO  
 Nº2025.12.08-0006, DEZEMBRO/2025- BOAZ DAVID DE  
 GINO LIMA. 3.000,00

Juazeiro do Norte, 30 de Dezembro de 2025.  
 Autorizo

RESPONSÁVEL  
 EMPENHADOR

FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS  
 DIRETOR GERAL

Ceará  
Governo Municipal de Juazeiro do Norte  
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : N° 30120093  
SUBEMPENHO 30120075  
CREDOR: BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA

---

EMPENHO :08120024  
C.P.F./C.N.P.J. :62.463.660/0001-66  
DATA DO PAGAMENTO :30/12/2025  
ÓRGÃO :01-Câmara Municipal  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:02-Câmara Municipal de Juazeiro do Norte  
CLASSIFICAÇÃO :01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.35.00

---

VALOR PAGO.....:R\$ 3.000,00

---

HISTÓRICO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS: JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) NO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR-VDP. REF.A ORDEM DE SERVIÇO N°2025.12.08-0006, DEZEMBRO/2025- BOAZ DAVID DE GINO LIMA.

NOTA DE PAGTO EXTRA-ORÇ. 30120094

Ceará  
Governo Municipal de Juazeiro do Norte  
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte  
Exercício de 2025

DATA: 30/12/2025

CONTA..... Consignações  
RETENÇÕES DE ISS

CREDOR..... PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Endereço..... PRACA DIRCEU FIGUEIREDO, CENTRO-  
Juazeiro do Norte-CE 63010-147

C.N.P.J..... 07.974.082/0001-14 Fone ( 88) 3566-1044  
C.G.F..... 06.920.313-0

DATA..... 30/12/2025

VALOR TOTAL..... R\$ 120,60 (Cento e Vinte Reais e Sessenta  
Centavos).

BANCO/FONTE

BB.....17.554-4 (MOVIMENTO)

CHEQUE/REF.

VALOR  
120,60

OBSERVAÇÕES.....ISSQN REF. A NF 20/21 , BANDEIRA OBNE- CMJN

\_\_\_\_\_  
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO  
TESOUREIRO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.37.10  
0433200433 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUAZE  
AGENCIA: 0433-2 CONTA: 17.554-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE JUAZE  
BANCO: 336 - BCO C6 S.A.  
AGENCIA: 0001-9  
CONTA: 40.285.478-0

FAVORECIDO: BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA  
CPF/CNPJ: 62.463.660/0001-66  
VALOR: R\$ 5.879,40  
DEBITO EM: 30/12/2025

=====

DOCUMENTO: 123036  
AUTENTICACAO SISBB: 7.5E7.B9B.5E5.B3A.CD6

30/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:08:40  
043300433 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUAZE  
AGENCIA: 0433-2 CONTA: 17.554-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2025
NR. DOCUMENTO	550.433.000.047.352
VALOR TOTAL	120,60

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE J  
AGENCIA: 0433-2 CONTA: 47.352-9  
NR. DOCUMENTO 550.433.000.017.554

=====

NR. AUTENTICACAO	E.B72.AEO.059.D23.D13
------------------	-----------------------

## NOTA DE EMPENHO 08120024

Ceará  
Governo Municipal de Juazeiro do Norte  
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte  
Exercício de 2025

Data: 08/12/2025

Modalidade: global

### INTERESSADO

Credor.... BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA  
Endereço.. Rua Maria do Socorro Cunha Calou nº 06, Monsenhor Franc-  
Juazeiro do Norte-CE 63038-760  
C.N.P.J... 62.463.660/0001-66

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal  
Func.programática 01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder  
Legislativo Municipal  
Categoria econômica.... 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria  
Subelemento..... 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica  
Subelemento SIM-CE..... 99 DEMAIS CONSULTORIAS TECNICAS  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Credenciamento  
Número do processo..... 001-2025 Exercício.. 2025  
Código contrato..... 2025.10.30.03  
Código transf. ou conv.

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
591.842,47	6.000,00	585.842,47

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS: JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) NO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR-VDP.

Juazeiro do Norte, 08 de Dezembro de 2025.  
Autorizo

RESPONSÁVEL  
EMPENHADOR

FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS  
DIRETOR GERAL



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025.12.08-0006**

<b>Nº DA ORDEM DE SERVIÇO:</b> 2025.12.08-0006	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> Credenciamento nº 01/2025 - CMJN
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE</b>	
<b>Nº DO CONTRATO:</b> 2025.10.30.0003	<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b> 10 de novembro de 2025.
<b>CONTRATADO (A):</b> BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA.	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Maria do Socorro Cunha Calou, nº 06, Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto, Juazeiro do Norte – CEP 63.038-760.	
<b>Nº DO CNPJ/CPF:</b> 62.463.660/0001-66	<b>Nº DO TELEFONE/FAX:</b> (88) 9.9630-0150
<b>AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO VEREADOR E FISCAL DO CONTRATO BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO), CONSTANTE NO OFICIO Nº 35A/2025 – GAB19- CMJN, DATADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.</b>	
<b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS: JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS (AS) SENHORES (AS) VEREADORES (AS) NO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-CMJN E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, A RESOLUÇÃO CMJN Nº 1.415/2025 E O ATO DA MESA Nº 008/2025.	

2

3

4



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, COM FOCO NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO VEREADOR BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO), ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO DE ANÁLISES E ESTUDOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PARECES, SUPORTE CONTÁBIL A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, OU QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL QUE O PARLAMENTAR REQUISITAR À EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DEMANDA, CUSTEADOS PELA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO**

**R\$ 3.000,00**

O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS SERÁ DE **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, CORRESPONDENTE AO LIMITE AUTORIZADO PELO PARLAMENTAR, NO EXERCÍCIO DO MÊS DE DEZEMBRO. SENDO ESTE VALOR DISTRIBUÍDO CONFORME COMUM ACORDO E PLANEJAMENTO PRÉVIO ENTRE O VEREADOR E A EMPRESA CONTRATADA, DENTRO DAS HORAS E ATIVIDADES PERMITIDOS NA TABELA DE HONORÁRIOS CONSTANTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-CMJN, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS DE ECONOMICIDADE, TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE PREVISTOS NA REGULAMENTAÇÃO DA VDP.

**VALIDADE DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

10 de novembro de 2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Até o dia 30 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de dezembro de 2025.

*Francisco Wagner Santana Filgueiras*

**FRANCISCO WAGNER SANTANA  
FILGUEIRAS**

ORDENADOR DE DESPESAS DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 517/2025

**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIO BANDEIRA PINHEIRO

Data: 09/12/2025 12:08:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ Nº 62.463.660/0001-66

**CONTRATADA**



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**Nota Nº**  
**0000000021**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	29/12/2025	Competência	DEZ/2025	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA						
Nome Fantasia	BANDEIRA ONE						
Endereço	R MARIA DO SOCORRO CUNHA CALOU, 06 - MONS FCO MURILO DE SA BAR						
CPF/CNPJ	62.463.660/0001-66	Insc. Municipal	1593604	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63.038-760	Comp.		Telefone	(88) 9630-0150

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL	E-mail	
Endereço	RUA MANOEL PIRES, 471 JOSE GERALDO DA CRUZ 63.033-340 JUAZEIRO DO NORTE-CE		
CPF/CNPJ	05.466.164/0001-22	Insc. Municipal	0
		Insc. Estadual	
		Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO PRESTADO PARA O VEREADOR BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO CONTÁBIL, COM FOCO NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO VEREADOR, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO DE ANÁLISES E ESTUDOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, SUPORTE CONTÁBIL A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS CONFORME DEMANDA, CUSTEADOS PELA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR - VDP.

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, CORRESPONDENTE À ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 2025.12.08-0006. NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DADOS PARA PAGAMENTO:  
 BANCO : 336 - BANCO C6 S.A.  
 CONTA CORRENTE 40285478-0  
 AGÊNCIA: 0001  
 CHAVE: 62.463.660/0001-66

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1719 / 692060101 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	3.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	3.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,0100%
(-) ISS Retido	60,30	w5djmc4q2z3ipos8ru7hl6yfbek		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	2.939,70	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(-) Valor do ISS	60,30

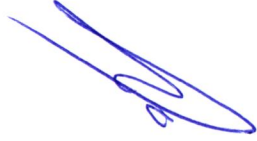
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--	--	--	--	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 29/12/25 15:38

Hora da emissão: 15:38:22

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned in the center of the page.

Recebemos de MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ 05.466.164/0001-22 a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente às ordem de serviço de nº 2025.12.08-0006.

SERVIÇO PRESTADO PARA O VEREADOR BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM FOCO NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO VEREADOR, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO DE ANÁLISES E ESTUDOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PARECES, SUPORTE CONTÁBIL A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS CONFORME DEMANDA, CUSTEADOS PELA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP.

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, CORRESPONDENTE À ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 2025.12.08-0006. NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DADOS PARA PAGAMENTO:  
BANCO : 336 - BANCO C6 S.A.  
CONTA CORRENTE 40285478-0  
AGÊNCIA: 0001  
CHAVE: 62.463.660/0001-66

Pelo que firmo o presente recibo.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA



MÁRIO BANDEIRA PINHEIRO (SÓCIO-ADMINISTRADOR)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **62.463.660/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:27:13 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **55FD.7C1B.455A.1C0D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202518321858

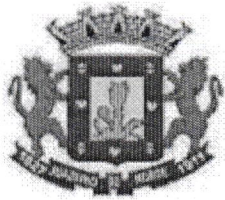
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 62463660000166
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/12/2025 ÀS 20:28:55  
VÁLIDA ATÉ 27/02/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000009698

Razão Social

**BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001593604

C.N.P.J.: 62463660000166

Bairro

MONS FCO MURILO DE SA B

CEP

63.038-760

Localizado R MARIA DO SOCORRO CUNHA CALOU, 06 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**1247295 - BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA**

Endereço

RUA MARIA DO SOCORRO CUNHA CALOU, 06

Documento

C.N.P.J.: 62.463.660/0001-66

MONS MURILO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63038760

No. Requerimento

0000009698/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/02/2026

COD. VALIDAÇÃO:0011W011A00001247295





**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 0000009698**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 62.463.660/0001-66**

**DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/02/26  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 29/12/25 às 20:23:33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.463.660/0001-66  
**Razão Social:** BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R MARIA DO SOCORRO CUNHA CALOU 06 / MONSENHOR FRANCISCO /  
JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63038-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

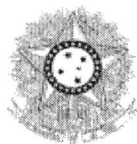
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2025 a 25/01/2026

**Certificação Número:** 2025122702226478791206

Informação obtida em 29/12/2025 20:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.463.660/0001-66

Certidão nº: 80527401/2025

Expedição: 29/12/2025, às 20:24:25

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 62.463.660/0001-66, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma única traçada fluida que se fecha em um loop.



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025.12.08-0006**

<b>Nº DA ORDEM DE SERVIÇO:</b> 2025.12.08-0006	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> Credenciamento nº 01/2025 - CMJN
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE</b>	
<b>Nº DO CONTRATO:</b> 2025.10.30.0003	<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b> 10 de novembro de 2025.
<b>CONTRATADO (A):</b> BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA.	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Maria do Socorro Cunha Calou, nº 06, Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto, Juazeiro do Norte – CEP 63.038-760.	
<b>Nº DO CNPJ/CPF:</b> 62.463.660/0001-66	<b>Nº DO TELEFONE/FAX:</b> (88) 9.9630-0150
<b>AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO VEREADOR E FISCAL DO CONTRATO BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO), CONSTANTE NO OFICIO Nº 35A/2025 – GAB19- CMJN, DATADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.</b>	
<b>OBJETO:</b> CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIAS: JURÍDICA, ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS (AS) SENHORES (AS) VEREADORES (AS) NO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO PARLAMENTAR NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-CMJN E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, A RESOLUÇÃO CMJN Nº 1.415/2025 E O ATO DA MESA Nº 008/2025.	



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM FOCO NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO VEREADOR BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO), ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO DE ANÁLISES E ESTUDOS FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PARECES, SUPORTE CONTÁBIL A DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, OU QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL QUE O PARLAMENTAR REQUISITAR À EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DEMANDA, CUSTEADOS PELA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO**

**R\$ 3.000,00**

O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS SERÁ DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO LIMITE AUTORIZADO PELO PARLAMENTAR, NO EXERCÍCIO DO MÊS DE DEZEMBRO. SENDO ESTE VALOR DISTRIBUÍDO CONFORME COMUM ACORDO E PLANEJAMENTO PRÉVIO ENTRE O VEREADOR E A EMPRESA CONTRATADA, DENTRO DAS HORAS E ATIVIDADES PERMITIDOS NA TABELA DE HONORÁRIOS CONSTANTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-CMJN, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS DE ECONOMICIDADE, TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE PREVISTOS NA REGULAMENTAÇÃO DA VDP.

**VALIDADE DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

10 de novembro de 2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Até o dia 30 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de dezembro de 2025.

*Francisco Wagner Santana Filgueiras*  
**FRANCISCO WAGNER SANTANA  
FILGUEIRAS**

ORDENADOR DE DESPESAS DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 517/2025  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIO BANDEIRA PINHEIRO  
Data: 09/12/2025 12:08:06-9388  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA.**  
CNPJ Nº 62.463.660/0001-66  
**CONTRATADA**



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

**Vereador Requisitante:** BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO)

**Período:** Dezembro/2025

**Número da OS:** 2025.12.08-0006

**Empresa Prestadora**

**Razão Social:** BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 62.463.660/0001-66

**Endereço:** Rua Maria do Socorro Cunha Calou, 06, Monsenhor Murilo, Juazeiro do Norte-CE

**E-mail:** bandeiraoneconsultoria@gmail.com

**Telefone:** (88) 99630-0150

**Número Do Contrato:** 2025.10.30-0003

**Responsável Técnico Pelo Serviço**

**Nome:** Mário Bandeira Pinheiro

**CPF:** 054.837.793-63

**Cargo:** Contador

**Registro Profissional:** CE-029267/O

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

**Data:** 10/12/2025

**Hora:** 08:00 - 10:00

**Categoria:** Análise de compatibilidade orçamentária e financeira

**Objetivo:** Oferecer suporte técnico-contábil e orçamentário ao Vereador Boaz, assegurando avaliação responsável da proposição quanto à sua compatibilidade financeira, fiscal, administrativa e operacional antes da votação em plenário.

**Descrição:** Realização de estudo técnico de natureza contábil, financeira e orçamentária acerca do Projeto de Lei de autoria da Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes, desenvolvido a partir da leitura integral e da análise detalhada da ementa, dos conceitos estabelecidos no art. 2º e dos dispositivos normativos compreendidos entre os arts. 1º e 7º da proposição legislativa. O trabalho consistiu na avaliação minuciosa dos impactos administrativos, financeiros e orçamentários decorrentes da instituição de contrapartidas sociais a serem exigidas de empresas beneficiadas por incentivos fiscais, isenções tributárias, benefícios econômicos ou pela doação de terrenos públicos no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

No desenvolvimento da análise, procedeu-se ao exame da natureza dos incentivos fiscais municipais envolvidos, considerando sua classificação no contexto da legislação financeira e orçamentária vigente, bem como os reflexos diretos e indiretos dessas medidas sobre a política municipal de renúncia de receita, com atenção à compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental e com as normas fiscais aplicáveis. Avaliou-se, ainda, a exigência de reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas de trabalho destinadas ao primeiro emprego de jovens com idade entre 18 e 29 anos, analisando-se sua viabilidade prática, seus potenciais efeitos administrativos e seus impactos sobre as relações entre o Poder Público e as empresas beneficiárias dos incentivos.



O estudo também abrangeu a análise da exequibilidade dos mecanismos propostos de acompanhamento, fiscalização e controle do cumprimento das contrapartidas sociais, bem como da adequação das penalidades previstas para os casos de descumprimento, levando em consideração a capacidade administrativa do Município, os procedimentos atualmente existentes e a necessidade de definição clara de critérios e rotinas administrativas. Identificou-se, igualmente, a necessidade de regulamentação posterior pelo Poder Executivo, com o objetivo de estabelecer parâmetros operacionais, critérios objetivos de aplicação e instrumentos de monitoramento que assegurem a efetiva implementação da política proposta.

Ao final, a análise desenvolvida teve por finalidade subsidiar a compreensão integral da matéria sob a ótica contábil, financeira e orçamentária, contribuindo para a avaliação técnica do projeto, para a análise crítica de seus impactos e para a formação de posicionamento fundamentado no âmbito do processo de deliberação legislativa.

**Data:** 11/12/2025

**Hora:** 10:00 – 12:00

**Categoria:** Análise de compatibilidade orçamentária e financeira.

**Objetivo:** Subsidiar tecnicamente o Vereador Boaz na análise e formação de posicionamento fundamentado para votação da proposição legislativa.

**Descrição:** Realização de análise técnica de natureza contábil, financeira e orçamentária do Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandre Sobreira, que propõe a instituição do Programa Municipal de Combate ao Analfabetismo Funcional no Município de Juazeiro do Norte. A atividade foi desenvolvida a partir da leitura integral e exame pormenorizado da ementa e dos dispositivos legais compreendidos entre os arts. 1º e 9º da proposição, com foco na identificação das implicações administrativas, financeiras e orçamentárias decorrentes da implementação do programa no âmbito da rede municipal de ensino.

No decorrer do estudo, procedeu-se à avaliação das diretrizes estabelecidas pelo programa, especialmente aquelas direcionadas ao Ensino Fundamental, analisando-se a coerência entre os objetivos propostos e as ações previstas, tais como a formação continuada de professores, o desenvolvimento e a disponibilização de materiais didáticos específicos, bem como os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados educacionais. Foram examinados os impactos dessas ações sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e sobre a demanda por recursos públicos para sua execução.

A análise também compreendeu a verificação da atribuição de coordenação do programa à Secretaria Municipal de Educação, considerando a compatibilidade dessa responsabilidade com as competências institucionais do órgão e com a organização administrativa vigente. Avaliou-se, ainda, a previsão de custeio das despesas decorrentes da implementação do programa por meio das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, examinando-se a adequação dessa forma de financiamento à estrutura do orçamento municipal, à programação das despesas educacionais e às normas que regem o planejamento e a execução orçamentária.

Por fim, a análise realizada teve como finalidade contribuir para a compreensão integral da matéria sob os aspectos contábil, financeiro e orçamentário, possibilitando a avaliação crítica do projeto e a apreciação de sua viabilidade administrativa, financeira e orçamentária no âmbito do processo de deliberação legislativa.



**Data:** 12/12/2025

**Hora:** 10:00 – 12:00

**Categoria:** Análise de compatibilidade orçamentária e financeira

**Objetivo:** Assegurar suporte técnico-contábil qualificado ao Vereador Boaz, permitindo análise responsável da proposição legislativa quanto à sua viabilidade financeira, fiscal, administrativa e operacional antes da votação.

**Descrição:** Realização de estudo técnico-contábil aprofundado acerca do Projeto de Indicação de Lei Municipal de autoria do Vereador Antônio Vieira Neto – Capitão Vieira, desenvolvido a partir da leitura minuciosa e análise detalhada da ementa, da justificativa e dos dispositivos legais compreendidos entre os arts. 1º e 8º da proposição. A atividade teve como foco a avaliação da proposta de concessão de subvenção econômica correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do IPVA aos motociclistas vinculados a plataformas digitais, examinando-se os impactos administrativos, financeiros e orçamentários decorrentes da eventual implementação da medida no âmbito do Município.

No curso do estudo, procedeu-se à análise dos potenciais reflexos da proposta sobre o orçamento municipal, considerando-se os efeitos diretos e indiretos da concessão da subvenção econômica, bem como sua repercussão na programação financeira do ente público. Avaliou-se o enquadramento da despesa proposta como subvenção econômica no contexto da contabilidade pública municipal, observando-se os critérios conceituais aplicáveis, a natureza do gasto público e sua compatibilidade com as classificações orçamentárias e financeiras previstas na legislação vigente.

A análise também abrangeu a verificação da coerência e da objetividade dos critérios de elegibilidade estabelecidos no projeto, com exame da adequação dos requisitos propostos para a identificação dos beneficiários e da viabilidade administrativa de sua aplicação. Foram avaliados, ainda, os mecanismos sugeridos de controle e fiscalização do benefício, bem como as possibilidades de integração tecnológica com plataformas digitais, considerando os desafios operacionais, a necessidade de interoperabilidade de sistemas e a capacidade administrativa do Município para a gestão e o acompanhamento da política proposta.

Identificou-se, igualmente, a necessidade de previsão orçamentária específica para a execução da medida, bem como a indispensabilidade de regulamentação posterior pelo Poder Executivo, com vistas à definição de critérios operacionais, procedimentos administrativos, formas de controle e parâmetros de acompanhamento e avaliação. O estudo considerou, ainda, a observância das normas fiscais vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento, à execução orçamentária e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Ao final, a análise desenvolvida teve por finalidade contribuir para a compreensão integral da matéria sob os aspectos contábil, financeiro e orçamentário, permitindo a avaliação crítica da proposição e a formação de posicionamento consciente, técnico e fundamentado no âmbito do processo de deliberação legislativa.

**Data:** 16/12/2025

**Hora:** 08:00 – 12:00

**Categoria:** Assessoria e apoio administrativo

**Objetivo:** Subsidiar o Vereador Boaz com informações técnicas para formação de entendimento e posicionamento de voto.



**Descrição:** Leitura, análise e estudo técnico do Projeto de Indicação de autoria do Vereador Alexandre Sobreira, que dispõe sobre a concessão de bonificação por desempenho aos integrantes da Polícia Municipal de Juazeiro do Norte, vinculada à recuperação de veículos automotores de duas rodas. A atividade foi desenvolvida sob a perspectiva contábil, financeira e orçamentária, com exame da proposta quanto aos seus potenciais impactos na despesa pública municipal, à necessidade de previsão orçamentária específica e à compatibilidade da medida com a estrutura de gastos com pessoal e incentivos funcionais no âmbito da administração municipal.

No decorrer da análise, procedeu-se à avaliação dos critérios sugeridos para a concessão da bonificação, considerando-se a necessidade de definição objetiva de parâmetros de desempenho, a mensuração dos resultados alcançados e a possibilidade de controle e acompanhamento dos valores a serem pagos. Foram examinados, ainda, os possíveis reflexos da medida sobre o equilíbrio orçamentário, a recorrência da despesa e sua classificação no contexto da contabilidade pública, bem como a adequação da proposta aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

A análise contemplou, igualmente, a verificação da viabilidade administrativa e financeira da implementação do incentivo, observando-se a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo, a definição de rotinas de controle interno e a compatibilidade da bonificação com os limites legais aplicáveis às despesas com pessoal e aos incentivos de natureza remuneratória. Ao final, foram elaboradas considerações técnicas e orientações sob a ótica contábil e orçamentária, com o objetivo de subsidiar a compreensão da matéria e apoiar a avaliação da proposição no processo de apreciação legislativa.

**Data:** 17/12/2025

**Hora:** 08:00 – 10:00

**Categoria:** Análise de compatibilidade orçamentária e financeira

**Objetivo:** Subsidiar tecnicamente o Vereador **Boaz** na análise, compreensão e acompanhamento da emenda impositiva quanto à sua conformidade orçamentária, contábil e legal.

**Descrição:** Realização de análise técnica de natureza contábil, financeira e orçamentária da Emenda Impositiva apresentada pela Vereadora Professora PG – PODE, destinada à inclusão na proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2026. A atividade foi desenvolvida a partir do exame detalhado dos valores indicados na emenda, com verificação de sua compatibilidade com a receita total estimada do Município e com os limites legais aplicáveis às emendas impositivas individuais, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas que regem o processo orçamentário municipal.

No desenvolvimento da análise, procedeu-se à conferência da distribuição percentual dos recursos entre as áreas de saúde, esporte e assistência social, avaliando-se a adequação dessa alocação às vinculações legais e às diretrizes do planejamento orçamentário do Município. Foram examinados, ainda, os enquadramentos das despesas propostas junto às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, considerando-se a compatibilidade das ações indicadas com as competências administrativas de cada órgão e com a estrutura das dotações orçamentárias existentes.

A análise contábil e orçamentária contemplou a avaliação da adequação das ações previstas — tais como tratamento fora do domicílio, reformas de unidades de saúde, competições esportivas de base e apoio assistencial a famílias em situação de vulnerabilidade — às categorias econômicas, aos elementos de despesa e às fontes de recursos indicadas na emenda, observando-se a coerência entre o objeto da despesa, sua correta classificação orçamentária e a finalidade pública pretendida. Consideraram-se, igualmente, os impactos dessas despesas sobre a execução orçamentária do exercício, a necessidade de compatibilização com a programação financeira e a possibilidade de



acompanhamento da aplicação dos recursos no âmbito da gestão pública municipal.

A análise teve por finalidade subsidiar a apreciação técnica da emenda impositiva, contribuindo para a verificação de sua regularidade orçamentária, da consistência da classificação das despesas propostas e da conformidade da matéria com as normas de finanças públicas, no contexto do processo legislativo orçamentário e do acompanhamento da execução do orçamento municipal.

**Data:** 26/12/2025

**Hora:** 08:00 – 12:00

**Categoria:** Assessoria sobre PPA, LDO, LOA e créditos adicionais.

**Objetivo:** Subsidiar tecnicamente o Vereador Boaz na compreensão, análise e acompanhamento da Lei Orçamentária Anual para fins de deliberação parlamentar.

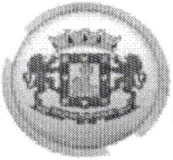
**Descrição:** Prestação de apoio técnico-contábil ao gabinete do Vereador Boaz no exame e análise da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Juazeiro do Norte para o exercício financeiro de 2026. A atividade compreendeu a avaliação da estrutura geral da peça orçamentária, com análise da organização dos demonstrativos que a integram, da consistência formal do projeto de lei orçamentária e da coerência entre seus anexos, programas, ações e metas estabelecidas para o exercício.

No desenvolvimento dos trabalhos, procedeu-se à conferência da previsão da receita total do Município, considerando as estimativas das receitas correntes e de capital, bem como à verificação da distribuição das despesas fixadas por órgãos e unidades orçamentárias, com atenção à adequação dessa alocação às competências administrativas e às prioridades da administração municipal. Foram analisadas, ainda, as dotações destinadas às principais áreas da gestão pública, tais como saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas relevantes, observando-se a suficiência dos recursos alocados e sua compatibilidade com as obrigações legais e constitucionais do ente municipal.

A análise contemplou, igualmente, a apreciação da compatibilidade entre as receitas estimadas e as despesas fixadas, à luz dos princípios do equilíbrio orçamentário e da responsabilidade fiscal, bem como o exame das regras aplicáveis à execução orçamentária ao longo do exercício. Foram considerados os limites legais pertinentes, incluindo aqueles relacionados a despesas obrigatórias, vinculações constitucionais e legais, bem como as margens previstas para abertura de créditos adicionais, remanejamentos e suplementações orçamentárias.

O trabalho teve por finalidade contribuir para a compreensão técnica da Lei Orçamentária Anual no contexto do processo legislativo, permitindo a avaliação de sua regularidade contábil e orçamentária, da consistência das estimativas e da conformidade da peça com as normas de finanças públicas, no âmbito da apreciação e votação da LOA para o exercício financeiro de 2026.

Informa-se que não houve subcontratação na execução dos serviços.



As informações prestadas são verdadeiras e assumidas sob inteira responsabilidade do declarante, ciente de que responderá nos termos da legislação vigente em caso de falsidade.

Atesta-se a integral execução dos serviços no período contratado, em plena conformidade com as disposições contratuais.

MÁRIO BANDEIRA PINHEIRO (CONTADOR)

BOAZ DAVID DE LIMA GINO (BOAZ DO BOLSONARO)

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 30/12/2025

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

**EMPRESA:** BANDEIRA ONE CONSULTORIA LTDA.

As informações prestadas no relatório de execução são verdadeiras e assumidas sob inteira responsabilidade do declarante, ciente de que responderá nos termos da legislação vigente em caso de falsidade.

Atesta-se a integral execução dos serviços no período contratado, em plena conformidade com as disposições contratuais.

Informa-se que não houve subcontratação na execução dos serviços.

  
MÁRIO BANDEIRA PINHEIRO (CONTADOR)

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 30/12/2025

